

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

O Sindicato dos Servidores Público e Empregados Celetistas nas Fundações e Entidades do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do Estado de São Paulo - SITSESP, inscrito no CNPJ n.º: 25.327.779/0001-85, sito a Rua Engenho Velho n.º 111, Tatuapé - São Paulo, neste ato representado por seu presidente Sr. **ALDO DAMIÃO ANTÔNIO**, portador do RG 6.109.376-2 e CPF/MF 778.669.598-20, no uso das atribuições estatutárias, em conformidade com as disposições constantes no artigo 53 do Estatuto do Sindicato, comunica a todos associados em dia com suas obrigações sociais, em pleno gozo dos seus direitos estatutários à abertura e deflagração do processo eleitoral, para um mandato de quatro anos, para eleição dos membros da Diretoria Plena e Conselho Fiscal, as inscrições serão por chapas compostas por 30 candidatos, devendo manter candidato em, no mínimo 90% dos cargos necessários, contemplando em sua composição geral o mínimo de 30 (trinta por cento) de um dos gêneros, se dará em ordem de inscrição que será processada na presença da comissão eleitoral eleita e já empossada no Congresso Sindical, na sede do sindicato em sua secretária geral, sito a Rua Engenho Velho n.º 111, Tatuapé - São Paulo, das 09h00min às 17h00 min, no período de 5 (cinco) dias, a partir do dia da publicação do edital, excluindo o primeiro e incluindo o último e o término do prazo se dará somente em dia útil. A realização das eleições que será realizada havendo quórum, em primeiro turno aos dias 27,28, 29 e 30, de agosto de 2.019, tendo apuração definida para o dia 31 de agosto, não atingindo o quórum para realização em primeiro turno, nos termos do artigo 81 do estatuto social, fica deflagrado o segundo turno das eleições para o dia 01,02,03 e 04 de outubro de 2.019, sendo que apuração ocorrerá no dia de 05 de outubro de 2.019, as coletas de votos serão por intermédio de urnas fixas e itinerantes (volantes), o processo eleitoral terá como base as regras contidas no Estatuto social e os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

São Paulo, 11 de julho de 2.019

**ALDO DAMIÃO ANTÔNIO**  
Presidente do SITSESP